



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

U T.....NCz\$ 15,00
BANDEIRA INICIAL- 2,0 UT.....NCz\$ 30,00
KM BANDEIRA I - 1,0 UT.....NCz\$ 15,00
KM BANDEIRA II - 1,2 UT.....NCz\$ 18,00
HORA PARADA - 8,0 UT.....NCz\$120,00
CORRIDA C/HORA MARCADA-1,0 UT.NCz\$ 15,00

§ 1º - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00, AOS DOMINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2º - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3º - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE NCz\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS DE CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2º - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA VEZ) O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

ARTIGO 4º - FICA INSTITUÍDA A PARTIR DESTA DATA O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PROTARIA N° 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

.....



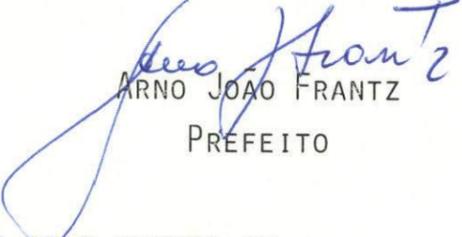
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3251, DE 18 DE JANEIRO DE 1990.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 1990.


ARNO JOAO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DR. FERNANDO BARTHOLOMAY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTERINO





Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CAMARA



Ilmo. Sr.
ARNO JOÃO FRANTZ
D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne au-
torizar a majoração das **tarifas** dos serviços de carros de alugueis-
(táxis) em virtude do aumento dos combustíveis, ocorrido nos dias 02-
02-90 e 16-02-90, com base nestes dois aumentos, a gasolina e álcool
tiveram um aumento de 53% no total. Com base nestes dados, os preços/
dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA custava em 18-01-90 NCz\$ 12.40- em 02-02-90 passou para NCz\$ 13.00,
pois agora custa em 16-02-90 NCz\$ 19.30-;

ÁLCOOL custava em 18-01-90 NCz\$ 9.27- em 02-02-90 passou para NCz\$ 9,74,
pois agora custa em 16-02-90 NCz\$ 14.40-;

Reitero Senhor que, as peças, os automóveis,
e mão-de-obra, também tiveram aumento, por isso solicitamos os seguintes
dados:

BANDEIRADA INICIAL	NCz\$ 36.00-REFERENTE 2 UT'S	30.00 = 66.7
KM BANDEIRA I	NCz\$ 18.00-REFERENTE 1 UT	15.00 = 66.7
KM BANDEIRA II	NCz\$ 21.60	18.00 = 30.00
HORA PARADA	NCz\$ 120.00	120.00 = 50.00
CORRIDA C/HORA MARC.	NCz\$ 10.00 <i>menos 4.T.</i>	

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu
deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 1990.

Leonel Vivaldo Fischborn
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

PARECER:

Decreto nº 3264, 21.02.90

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Dep. Trânsito e Fiscalização- em relação ao pedido de majoração de tarifas para o transporte dos carros de aluguel (táxi) é pelo seu DEFERIMENTO nos valores que se seguem:

U T = Nz\$ 15,00

BAND. INICIAL = 2,0 UT = Nz\$ 30,00

KM BAND. I = 1,0 UT = Nz\$ 15,00

KM BAND. II = 1,2 UT = Nz\$ 18,00

HORA PARADA = 8,0 UT = Nz\$ 120,00

CORRIDA C/ HORA MARCADA = 1,0 UT = 15,00

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 1990

DEFERIDO

20/02/1990

ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Eng. Astor José Gruner
Sec. Mun. Serviços Essenciais